

Atos do Executivo

LEI Nº 5193, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina Alameda das Amoreiras, neste Município.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Alameda das Amoreiras a extensão da Rua Geraldo de Souza Meireles, do número 400 ao número 1000, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 25 de novembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

DECRETO Nº 401, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.06.1.04.131.0067.2014.33903900.0100	8.025,05
1.10.1.08.122.0001.2050.33909300.0100	2.000,00
1.10.1.08.122.0001.2050.33909300.0100	860,00
1.13.1.10.122.0001.2181.33909300.0102	60.520,32
1.20.1.13.392.0014.2159.33903900.0100	50.000,00
1.20.1.27.122.0001.2152.44909300.0100	178.682,80

1.06.1.04.131.0067.2014.33903000.0100	49.649,60
1.12.3.12.361.0030.2257.44905100.3101	1,00
TOTAL	349.738,77

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.06.1.04.131.0066.2013.33903900.0100	57.674,65
1.10.2.08.244.0068.2142.33903000.0100	2.000,00
1.10.2.08.244.0068.2142.44905100.0100	860,00
1.10.4.08.306.0071.2130.33504300.1100	178.682,80
1.12.3.12.361.0029.2252.33504100.0101	1,00
1.13.1.10.122.0038.2186.33903500.0102	60.520,32
1.20.1.27.122.0001.2240.31901300.0100	50.000,00
TOTAL	349.738,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 25 de novembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO

Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5000

Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

DECRETO Nº 402, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021	
Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.	
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021,	
DECRETA:	
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.12.3.12.361.0029.2252.33903000.0101	10.548,00
1.12.3.12.365.0029.2251.33903000.2144	101.200,00
1.13.1.10.305.0044.2197.33903900.1100	93.312,60
TOTAL	205.060,60
Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.12.3.12.361.0029.2252.33504100.0101	10.548,00
1.12.3.12.366.0029.2253.33903000.2144	101.200,00
1.13.1.10.305.0044.2197.33903000.1100	93.312,60
TOTAL	205.060,60
Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021, conforme parágrafos 1º a 3º e seus incisos.	
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Palácio do Registro, em Contagem, 25 de novembro de 2021.	
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS	
Prefeita de Contagem	
ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA	
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	

**Secretaria Municipal
de Administração**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.137

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; EXONERA, a pedido, do cargo em comissão DAM-12, código SMS.DAM12.37, CIRO GUSTAVO BRAGANCA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, designado(a) a responder pela Diretoria de Administração de Pessoal, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2021; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.138

A PREFEITA DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR da designação para o exercício da Função de Confiança de Diretor de Gestão, Referência FC-13, CFC-158, o(a) servidor(a) SIDNEY MUNIZ PANTALEAO, matrícula 1096539, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Art.2º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Diretor de Gestão, Referência FC-13, CFC-158, o(a) servidor(a) JOAO BATISTA ALVES TEIXEIRA, matrícula 1451720, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.139

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-6, código SEAD.DAM6.01, o(a) servidor(a) JOAO BATISTA ALVES TEIXEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, designado(a) para responder pela Gerência de Folha de Pagamento, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-12, código SMS.DAM12.37, o(a) servidor(a) SIDNEY MUNIZ PANTALEAO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, designado(a) para responder pela Diretoria de Administração de Pessoal, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 461, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.140

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo, RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR da designação para o exercício da Gratificação Estratégica Municipal (GEM), o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), nomeado(a) para cargo em comissão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, conforme descrito:

SERVIDOR	CÓDIGO DE GEM
JOAO BATISTA ALVES TEIXEIRA	GEM-1

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.141

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 01532/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 95 da Lei complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, a servidora ARIANE RUIZ GUTIERRES, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro da Família – 40H, Nível XIII, Grau “P07”, matrícula nº. 201190, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.142

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 02420/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 95 da Lei complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, a servidora ISABEL DE SOUZA, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – 30H, Nível VI-A, Grau “P04”, matrícula nº. 200763, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.143

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 01817/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 95 da Lei complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, a servidora ELNE APARECIDA DE ANCHIETA, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível VI-A, Grau “P08”, matrícula nº. 139036, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.144

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 01196/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 95 da Lei complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, a servidora HELENA CRISTIANE DINIZ PARREIRAS, titular do cargo de provimento efetivo de Atendente Administrativo, Nível VI-A, Grau “P06”, matrícula nº. 133038, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.145

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 01592/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 95 da Lei complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, a servidora ROBERTA REIS CUNHA, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – 24H, Nível VIII-B, Grau “P17”, matrícula nº. 199289, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.146

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 01785/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 95 da Lei complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, a servidora SOLANGE DE OLIVEIRA CRUZ, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível I, Grau “P09”, matrícula nº. 147059, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.147

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 28.130, datado de 24 de novembro de 2021, no tocante ao nome do(a) servidor(a) exonerado(a) do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – 30H, Nível VI-A, Padrão □P-08”, matrícula nº. 162017, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: □[...] GIOVANNA MARINA DA SILVA FERREIRA [...]”;

Leia-se: “[...]GIOVANNA MARINAS DA SILVA FERREIRA [...]”

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.148

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando o Processo Administrativo nº. 09527/2021-01A; considerando, ainda, o Artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CANCELA, a disponibilidade para o Serviço Social Autônomo - SSA, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2021, conforme descrito:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
162017	GIOVANNA MARINAS DA S FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.149

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-12, código SEDS.DAM12.05, FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, designado(a) para responder pela Superintendência de Prevenção ao Uso de Drogas, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-20, código SEDS.DAM20.02, DANIELA TIFFANY PRADO DE CARVALHO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, designado(a) para responder pela Subsecretaria de Segurança, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.3º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-7, código SEDS.DAM7.01, NADIA RODRIGUES PEREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, designado(a) para responder pela Diretoria de Prevenção à Violência, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.4º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-12, código SEDS.DAM12.05, ROBERT MORUBIXABA DE OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, designado(a) para responder pela Superintendência de Prevenção ao Uso de Drogas, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 459, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Art.5º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-20, código SEDS.DAM20.02, FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, designado(a) para responder pela Subsecretaria de Segurança, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 459, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Art.6º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-7, código SEDS.DAM7.01, LETICIA DE PADUA FARIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, designado(a) para responder pela Diretoria de Prevenção à Violência, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 459, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.150

A PREFEITA DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR da designação para o exercício da Função de Confiança de Assessor Educacional, Referência FC-5, CFC-197, o(a) servidor(a) SHIRLEI ALVES DE QUEIROZ, matrícula 1336424, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Art.2º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Dirigente Educacional, Referência FC-4, CFC-147, o(a) servidor(a) SHIRLEI ALVES DE QUEIROZ, matrícula 1336424, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Art.3º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Supervisor de Campo de Combate às Endemias, Referência FC-1, CFC-17, o(a) servidor(a) JULIO CESAR VAZ DA SILVA, matrícula 200258, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.151

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, DOUGLAS ESTEVAO DE MIRANDA, designado para responder cumulativamente e interinamente pela Chefia do Gabinete da Prefeita.

Art.2º EXONERAR, da condição de Agente Político DOUGLAS ESTEVAO DE MIRANDA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.3º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-20, código SECOM.DAM20.01, RODRIGO PAIVA ALVARENGA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação, designado(a) para responder pela Subsecretaria de Comunicação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.4º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-20, código GP.DAM20.01, DANIELA TIFFANY PRADO DE CARVALHO, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, designado(a) para responder pela Chefia do Gabinete da Prefeita, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 442, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

Art.5º NOMEAR, na condição de Agente Político, RODRIGO PAIVA ALVARENGA, designado(a) para responder pela Secretaria Municipal de Comunicação, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo 444, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO Junta de Recursos de 2ª Instância	Nº: 20/2021
----------------------------------	---	----------------

REGISTRO DE REUNIÃO		
ASSUNTO Julgamento de recursos de 2ª Instância e demais providências		
LOCAL Sala de reuniões da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e habitação	DATA 08/09/2021	HORÁRIO Das 17:05 as 19:00
OBJETIVOS Fazer as leituras dos relatórios e colocar em votação Distribuição de novos processos		

PARTICIPANTES		
NOME	MEMBRO	E-MAIL
Alyane Rodrigues Baraky	Presidente (titular) – 2ª instância	alyane.baraky@contagem.mg.gov.br
Filipe Lara Rocha	Secretário (titular) – 2ª instância	filipe.rocha@contagem.mg.gov.br
Adriana Leonart Almeida	Vice-Presidente (titular) – 2ª instância	adriana.leonart@contagem.mg.gov.br

A presidente da junta recursal de 2ª instância, Sra. Alyane, deu abertura a reunião às 17h05min, do dia 8 de setembro de 2021, iniciando a leitura dos relatórios e suas respectivas votações, sendo abaixo a tabela dos processos relatados e suas deliberações.

PROCESSO	REQUERENTE	ACÓRDAO	RELATOR	STATUS
03274/2021-03A	PRC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R116/2021	Filipe Rocha	DEFERIDO PARCIALMENTE
07057/2021-03A	ANTONIO CARLOS DA SILVA	R117/2021	Filipe Rocha	DEFERIDO PARCIALMENTE

Ao final dos relatórios, o secretário Filipe, realizou a distribuição de novos processos a serem analisados.

Em seguida, os membros concluíram as matérias das pautas propostas e o presidente deu por encerrada a sessão, às 19h00min dessa data.

Contagem, 8 de setembro de 2021.



Alyane Rodrigues Baraky



Filipe Lara Rocha



Adriana Leonart Almeida

ELABORADO POR: Filipe Lara Rocha	FUNÇÃO: Secretário 2ª instância	RAMAL: 3355-1232
-------------------------------------	------------------------------------	---------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
JUNTA DE RECURSOS DE 2ª INSTÂNCIA

O Secretário do Contencioso Fiscal Não Tributário da Junta de Recurso de Segunda Instância Administrativa, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº: R116/2021
 PROCESSO Nº: 03274/2021-03A
 RECORRENTE: PRC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
 RELATOR: FILIPE LARA ROCHA
 DATA DE JULGAMENTO: 8 DE SETEMBRO DE 2021
 PLANO DE CONTAGEM PACTO PELA VIDA. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SEM ADOÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE SANITÁRIO VIGENTES, FALHA NO PROTOCOLO DE COMBATE AO AGENTE COVID-19 – DECRETO MUNICIPAL Nº 55/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO INCISO I, DO ARTIGO 298, DA LC 190/2014. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS E PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE CONTROLE E COMBATE AO AGENTE INFECCIOSO COVID-19.
 Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Recursos de 2ª Instância conheceu do recurso oficial mantendo a decisão de 1º Instância em CONCEDER-LHE PROVIMENTO PARCIAL. Participaram do julgamento, presidido pela Sra. Alyane Rodrigues Baraky, a Sra. Adriana Leonart Almeida e o Sr. Filipe Lara Rocha.

ACÓRDÃO Nº: R117/2021
 PROCESSO Nº: 07057/2021-03A
 RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA
 ASSUNTO: DESINTERDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO
 RELATOR: FILIPE LARA ROCHA
 DATA DE JULGAMENTO: 8 DE SETEMBRO DE 2021
 EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM DESACORDO COM O DECRETO 102/2021, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE COMBATE E PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 – LEI COMPLEMENTAR 190/2014 ART. 298 – FUNCIONAMENTO APÓS O HORÁRIO PERMITIDO, COM AGLOMERAÇÃO E SEM O DEVIDO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – PENALIDADE DE INTERDIÇÃO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Recursos de 2ª Instância conheceu do recurso oficial mantendo a decisão de 1º Instância em CONCEDER-LHE PROVIMENTO PARCIAL. Participaram do julgamento, presidido pela Sra. Alyane Rodrigues Baraky, a Sra. Adriana Leonart Almeida e o Sr. Filipe Lara Rocha.

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA SMDUH Nº 019, de 24 de novembro de 2021.

Delega atribuições a servidora que menciona e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e considerando a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização e modernização administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Delegar à servidora Luciane Mitraud Carvalho, mat.110689-5, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Planejamento Urbano e Ordenamento Territorial, a assinatura dos documentos deferidos pela Subsecretaria de Planejamento Urbano e Ordenamento Territorial, a seguir:

Atestado de Cumprimento de Termo de Compromisso;
Certidões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SMDUH nº 003, de 29 de janeiro de 2021.

Contagem, 24 de novembro de 2021.

Janáina Aparecida Martins
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA SMDUH Nº 020, de 24 de novembro de 2021.

Delega atribuições a servidora que menciona e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e considerando a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização e modernização administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Delegar à servidora Samantha Úrsula Sant'anna, mat.41009-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Licenciamento e Fiscalização Urbana, a assinatura dos documentos deferidos pela Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização Urbana, a seguir:

Alvará de Construção;
Certidões;
Habite-se;
Alvará de Localização e Funcionamento;
Anuência de Retificação de Área.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SMDUH nº 001, de 18 de janeiro de 2021.

Contagem, 24 de novembro de 2021.

Janáina Aparecida Martins
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO Junta de Julgamento de 1ª Instância	Nº:
		32/2021

REGISTRO DE REUNIÃO		
ASSUNTO Julgamento de defesa administrativa de 1ª Instância e demais providências		
LOCAL Sala de reuniões da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e habitação	DATA 08/10/2021	HORÁRIO Das 17:00 as 18:40
OBJETIVOS Verificação de pendências da sessão anterior Fazer as leituras dos relatórios e colocar em votação Distribuição de novos processos		

PARTICIPANTES		
NOME	MEMBRO	E-MAIL
Wilson Rosa Benevides Júnior	Presidente (titular) – 1ª instância	wilson.benevides@contagem.mg.gov.br
Valdecir Júnior Fernandes	Secretário (titular) – 1ª instância	valdecir.fernandes@contagem.mg.gov.br
Tiago Mourão de Carvalho	Membro (titular) – 1ª instância	tiagocarvalhobh@hotmail.com

O presidente da junta recursal de 1ª instância, Sr. Wilson, deu abertura a reunião as 17h00 verificando os encaminhamentos e pendências da sessão anterior. Posterior a isso iniciou-se a leitura dos relatórios e suas respectivas votações, sendo abaixo a tabela dos processos relatados e suas deliberações.

PROCESSO	REQUERENTE	ACÓRDAO	RELATOR	STATUS
09438/2019-03A 09439/2019-03A	Alex Dombeck Schoot	J421/2021	Valdecir Júnior	Indeferido
12160/2021-03A	Alex Dombeck Schoot	J422/2021	Valdecir Júnior	Indeferido
10013/2019-03A	David Miranda Costa	J423/2021	Valdecir Júnior	Deferido Parcialmente
10015/2019-03A	União Boscatti Participação E Administração	J424/2021	Valdecir Júnior	Indeferido
13020/2021-03A	União Boscatti Participação E Administração	J425/2021	Valdecir Júnior	Indeferido
12659/2021-03A	Romeu Serafim Da Costa	J426/2021	Tiago Mourão	Deferido
07447/2020-03A	Stick Pratick Ltda - Me	J427/2021	Tiago Mourão	Indeferido
07384/2020-03A	Waider Silva Amorim	J428/2021	Tiago Mourão	Deferido
07290/2020-03A	Celson Fernandes	J429/2021	Tiago Mourão	Deferido
10400/2020-03A	Carpoint Sutomóveis Ltda Me	J430/2021	Tiago Mourão	Deferido
12864/2021-03A	Mateus Augusto De Lima Silva	J431/2021	Wilson Benevides	Indeferido
20577/2018-03A	Wendel Leandro Dos Santos Silva	J432/2021	Wilson Benevides	Indeferido
07536/2021-01A	Manutensolda Ltda	J433/2021	Wilson Benevides	Indeferido
07452/2021-01A	João Eduardo Laranjo Alves Ferreira	J434/2021	Wilson Benevides	Deferido
	Renato De Araújo Soares	J435/2021	Wilson Benevides	Deferido

Ao final dos relatórios, o secretário Valdecir, realizou a distribuição de novos processos a serem analisados. Em seguida, os membros concluíram as matérias das pautas propostas e o presidente deu por encerrada a sessão, as 18h40min dessa data.

Contagem, 08 de outubro de 2021



Wilson Rosa Benevides Júnior



Valdecir Júnior Fernandes



Tiago Mourão de Carvalho

ELABORADO POR: Valdecir Júnior Fernandes	FUNÇÃO: Secretário 1ª instância	RAMAL: 3355-1232
---	------------------------------------	---------------------

JUNTA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

O Secretário Do Contencioso Fiscal Não Tributário Da Junta De Julgamento De Primeira Instância Administrativa, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº: J421/2021

PROCESSO Nº: 09438/2019-03A

RECORRENTE: ALEX DOMBECK SCHOOT

ASSUNTO: DEFESA DE NOTIFICAÇÃO

RELATOR: VALDECIR JÚNIOR FERNANDES

DATA DO JULGAMENTO: 08 DE OUTUBRO DE 2021

DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERRENO OU LOTE VAGO. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO OU LOTE VAGO DEVERÁ: (I) FECHÁ-LO – ART. 197, LC 190/2014; INCISO I, ART. 70, LC 188/2014. (II) PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE A TESTADA DO IMÓVEL LINDEIRO - § 1º AO 5º, ART. 18, LC 190/2014; INCISO III, ART. 70, LC188/2014. (III) PROVIDENCIAR A LIMPEZA, EVITANDO QUE SEJA USADO COMO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR-LHE provimento e manter inalterada a notificação combatida. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J422/2021

PROCESSO Nº: 09439/2019-03A

RECORRENTE: ALEX DOMBECK SCHOOT

ASSUNTO: DEFESA DE NOTIFICAÇÃO

RELATOR: VALDECIR JÚNIOR FERNANDES

DATA DO JULGAMENTO: 08 DE OUTUBRO DE 2021

DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERRENO OU LOTE VAGO. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO OU LOTE VAGO DEVERÁ: (I) FECHÁ-LO – ART. 197, LC 190/2014; INCISO I, ART. 70, LC 188/2014. (II) PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE A TESTADA DO IMÓVEL LINDEIRO - § 1º AO 5º, ART. 18, LC 190/2014; INCISO III, ART. 70, LC188/2014. (III) PROVIDENCIAR A LIMPEZA, EVITANDO QUE SEJA USADO COMO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR-LHE provimento e manter inalterada a notificação combatida. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J423/2021

PROCESSO Nº: 12160/2021-03A

RECORRENTE: DAVID MIRANDA COSTA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

RELATOR: VALDECIR JÚNIOR FERNANDES

DATA DO JULGAMENTO: 08 DE OUTUBRO DE 2021

EXERCER ATIVIDADE COMERCIAL SEM O ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU COM ELE VENCIDO – ART. 218, CAPUT; ART. 218, §2º - AMBOS DA LC 190/2014.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER-LHE PARCIALMENTE provimento, fornecendo mais 15(quinze) dias de prorrogação de prazo, a contar da data do relatório. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J424/2021

PROCESSO Nº: 10013/2019-03A

RECORRENTE: UNIÃO BOSCATI PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: DEFESA DE NOTIFICAÇÃO

RELATOR: VALDECIR JÚNIOR FERNANDES

DATA DO JULGAMENTO: 08 DE OUTUBRO DE 2021

DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERRENO OU LOTE VAGO. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO OU LOTE VAGO DEVERÁ: (I) FECHÁ-LO – ART. 197, LC 190/2014; INCISO I, ART. 70, LC 188/2014. (II) PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE A TESTADA DO IMÓVEL LINDEIRO - § 1º AO 5º, ART. 18, LC 190/2014; INCISO III, ART. 70, LC188/2014. (III) PROVIDENCIAR A LIMPEZA, EVITANDO QUE SEJA USADO COMO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR-LHE provimento e manter inalterada a notificação combatida. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J425/2021

PROCESSO Nº: 10015/2019-03A

RECORRENTE: UNIÃO BOSCATI PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: DEFESA DE NOTIFICAÇÃO

RELATOR: VALDECIR JÚNIOR FERNANDES

DATA DO JULGAMENTO: 08 DE OUTUBRO DE 2021

DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERRENO OU LOTE VAGO. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO OU LOTE VAGO DEVERÁ: (I) FECHÁ-LO – ART. 197, LC 190/2014; INCISO I, ART. 70, LC 188/2014. (II) PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE A TESTADA DO IMÓVEL LINDEIRO - § 1º AO 5º, ART. 18, LC 190/2014; INCISO III, ART. 70, LC188/2014. (III) PROVIDENCIAR A LIMPEZA, EVITANDO QUE SEJA USADO COMO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR-LHE provimento e manter inalterada a notificação combatida. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J426/2021

PROCESSO Nº: 13020/2021-03A

RECORRENTE: ROMEU SERAFIM DA COSTA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

RELATOR: TIAGO MOURÃO DE CARVALHO

DATA DO JULGAMENTO: 08 DE OUTUBRO DE 2021

EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA CONCEDIDA PELO PODER EXECUTIVO – LEIS COMPLEMENTARES 055/2008, ART. 8º, LC 295/2020 E 077/2010, AENXO 3º. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO QUANTO AO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE APRESENTADO. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER-LHE provimento e prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para cumprimento das exigências existentes no AUTO DE FISCALIZAÇÃO, a partir da data deste relatório. Contudo requerente deverá permanecer com a obra paralisada. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J427/2021

PROCESSO Nº: 12659/2021-03A

RECORRENTE: STICK PRATICK LTDA - ME

ASSUNTO: DEFESA DE AUTO DE EMBARGO

RELATOR: TIAGO MOURÃO DE CARVALHO

DATA DO JULGAMENTO: 08 DE OUTUBRO DE 2021

EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA CONCEDIDA PELO PODER EXECUTIVO – LEIS COMPLEMENTARES 055/2008, ART. 8º, LC 295/2020 E 077/2010, AENXO 3º. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO QUANTO AO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE APRESENTADO. SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EMBARGO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR-LHE provimento e manter inalterado o AUTO DE FISCALIZAÇÃO atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J428/2021

PROCESSO Nº: 07447/2020-03A

RECORRENTE: WAIDER SILVA AMORIM

ASSUNTO: DEFESA DE INTERDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO

RELATOR: TIAGO MOURÃO DE CARVALHO

DATA DO JULGAMENTO: 08 DE OUTUBRO DE 2021

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL NÃO ESSENCIAL EM DESCUMPRIMENTO COM AS MEDIAS ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS – COVID-19 – ART. 1º, DO DECRETO 1699/2020 E ART. 1º DO DECRETO 1706/2020. NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS NÃO ESSENCIAIS.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER-LHE provimento. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J429/2021

PROCESSO Nº: 07384/2020-03A

RECORRENTE: CELSON FERNANDES

ASSUNTO: DEFESA DE INTERDIÇÃO

RELATOR: TIAGO MOURÃO DE CARVALHO

DATA DO JULGAMENTO: 08 DE OUTUBRO DE 2021

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL NÃO ESSENCIAL EM DESCUMPRIMENTO COM AS MEDIAS ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS – COVID-19 – ART. 1º, DO DECRETO 1699/2020 E ART. 1º DO DECRETO 1706/2020. NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS NÃO ESSENCIAIS.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER-LHE provimento. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J430/20221

PROCESSO Nº: 07290/2020-03A

RECORRENTE: CARPOINT SUTOMÓVEIS LTDA - ME

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: TIAGO MOURÃO DE CARVALHO

DATA DO JULGAMENTO: 08 DE OUTUBRO DE 2021

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL NÃO ESSENCIAL EM DESCUMPRIMENTO COM AS MEDIDAS ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS – COVID-19 – ART. 1º, DO DECRETO 1699/2020 E ART. 1º DO DECRETO 1706/2020. NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS NÃO ESSENCIAIS.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER-LHE provimento. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J431/2021

PROCESSO Nº: 09494/2021-03A

RECORRENTE: MONIQUE SOARES EXPOSITO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

RELATOR: WILSON ROSA BENEVIDES JÚNIOR

DATA DO JULGAMENTO: 08 DE OUTUBRO DE 2021

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM O DEVIDO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – LEI MUNICIPAL 190/2014, ARTIGO 218, § 2º.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR-LHE provimento e manter inalterado o TERMO DE FISCALIZAÇÃO atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J432/2021

PROCESSO Nº: 12864/2021-03A

RECORRENTE: WENDEL LEANDRO DOS SANTOS SILVA

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: WILSON ROSA BENEVIDES JÚNIOR

DATA DO JULGAMENTO: 08 DE OUTUBRO DE 2021

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM O DEVIDO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – LC 190/2014, ART. 218, §2º - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO – LC 190/2014, ARTS. 18 E 26 – DEC. 625/2015.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR-LHE provimento e manter inalterado o TERMO DE FISCALIZAÇÃO atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J433/2021

PROCESSO Nº: 21369/2018-03A

RECORRENTE: MANUTENSOLDA LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

RELATOR: WILSON ROSA BENEVIDES JÚNIOR

DATA DO JULGAMENTO: 08 DE OUTUBRO DE 2021

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM O DEVIDO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – LEI MUNICIPAL 190/2014, ARTIGO 218, § 2º.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR-LHE provimento e manter inalterado o AUTO DE INFRAÇÃO atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J434/2021

PROCESSO Nº: 07536/2021-01A

RECORRENTE: JOÃO EDUARDO LARANJO ALVES FERREIRA

ASSUNTO: DEFESA DE NOTIFICAÇÃO DE LOTE VAGO

RELATOR: WILSON ROSA BENEVIDES JÚNIOR

DATA DO JULGAMENTO: 08 DE OUTUBRO DE 2021

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA – LIMPEZA DO TERRENO VAGO – CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E FECHAMENTO DO TERRENO – LC 188/2014, ART. 70; LC 190/2014, ART. 198, §1º.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER-LHE provimento e dar por encerrado o TERMO DE FISCALIZAÇÃO atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J435/2021

PROCESSO Nº: 07452/2021-01A

RECORRENTE: RENATO DE ARAÚJO SOARES

ASSUNTO: DEFESA DE NOTIFICAÇÃO DE LOTE VAGO

RELATOR: WILSON ROSA BENEVIDES JÚNIOR

DATA DO JULGAMENTO: 08 DE OUTUBRO DE 2021

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA – LIMPEZA DO TERRENO VAGO – CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E FECHAMENTO DO TERRENO – LC 188/2014, ART. 70; LC 190/2014, ART. 198, §1º.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER-LHE provimento e dar por encerrado o TERMO DE FISCALIZAÇÃO atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

**Secretaria Municipal
de Defesa Social**

PORTARIA Nº 076/2021, GAB/COMANDO/GCC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação dos Agentes da Guarda Civil de Contagem que concluíram o curso de Condutores de Veículos de Emergência – CVE, para realizarem o envio do certificado de conclusão do curso ao e-mail do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Civil de Contagem.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade, conforme normativas vigentes, de qualificação profissional dos agentes da Guarda Civil para a Condução de Veículos de Emergência da Instituição;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem, altera denominação e dá outras providências;
CONSIDERANDO a resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, que estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Nº 021/2021 GAB/COMANDO/GCC, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre a convocação dos agentes da Guarda Civil de Contagem, condutores de viaturas, para a realização do curso de Condutores de Veículos de Emergência – CVE;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Guarda Civil de Contagem nº 003/2021, de 26 de julho de 2021, que estabelece o período de 01(uma) hora, durante o turno de serviço, para a qualificação profissional dos agentes da Guarda Civil na modalidade do ensino a distância (EaD).

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os agentes da Guarda Civil de Contagem, que concluíram o curso de Condutores de Veículos de Emergência – CVE, para realizarem o envio do certificado de conclusão do referido curso no e-mail do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Civil de Contagem, a saber, centrodeformacaoGCC@contagem.mg.gov.br, para fins de controle institucional e providências futuras.

Artigo 2º - O envio do certificado deverá ser realizado até o dia 23 de janeiro de 2022.

Parágrafo único - Os servidores que não realizarem o envio do certificado em tempo hábil estarão sujeitos às providências administrativas cabíveis.

Artigo 3º - Aos agentes que já realizaram o envio do certificado no e-mail supracitado, gentileza desconsiderarem a presente convocação.

Artigo 4º - Esta portaria de convocação entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial de Contagem.

Contagem, 25 de novembro de 2021.

WEDISSON LUIZ DA SILVA
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM

PORTARIA Nº 077/2021, GAB/COMANDO/GCC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação para o 4º Módulo: Manejo, Manuseio e Prática Tiro Policial do Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Manutenção do Porte de Arma de Fogo – 2021.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM e o GERENTE DE ENSINO E CAPACITAÇÃO DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;
CONSIDERANDO o artigo 29-C, §3º do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto nº 1.070, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal de Contagem e dá outras providências.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para participarem do 4º Módulo: Manejo, Manuseio e Prática Tiro Policial do Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Manutenção do Porte de Arma de Fogo – 2021, que ocorrerá no dia 30 de novembro de 2021 no Sindicato dos Policiais Rodoviários no Estado de Minas Gerais, Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 10270 - Califórnia, Belo Horizonte – MG.

§1º Os agentes da Guarda Civil, convocados para instrução prática de tiro, deverão comparecer no Centro de Defesa Social (CIDS) as 13h:00min para deslocamento até

o local das atividades.

§2º O não comparecimento injustificado acarretará nas providências administrativas pertinentes.

Artigo 2º- A instrução prática de tiro deverá cumprir as normas de segurança prevista na cartilha da Polícia Federal, bem como a utilização obrigatória dos seguintes equipamentos de proteção individual (EPI), a saber:

- I – Protetor auricular;
- II – Óculos de proteção;
- III – Colete Balístico.

Parágrafo único: A pista de instrução prática de tiro deverá ser realizada somente com os equipamentos de proteção individual (EPI) e sob o comando e acompanhamento do instrutor responsável pela atividade.

Artigo 3º- As técnicas e procedimentos da prática de tiro deverão estar em conformidade com o plano de curso de Aperfeiçoamento Profissional de Manutenção do Porte de Arma de Fogo – 2021, bem como a Portaria Nº 003-CGCSP/DIREX/PF/DF, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Contagem, 25 de novembro de 2021.

WEDISSON LUIZ DA SILVA
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM

EDIVALDO CÂNDIDO DE JESUS JÚNIOR
GERENTE DE ENSINO E CAPACITAÇÃO DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM

PORTARIA Nº 077/2021, GAB/COMANDO/GCC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

	MANEJO, MANUSEIO E PRÁTICA TIRO POLICIAL	
Nº	Dia 30 de novembro de 2021, encontro no pátio do CIDS às 13h	
01	ALVARO PATRICIO TORRES SILVA	50.236-7
02	ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	42.385-8
03	CARLOS ALBERTO LOPES	36.190-9
04	FERNANDO LOPES MACIEL	42.319-0
05	GLENIO RAYONE RIBEIRO MENDES	44.694-7
06	GUSTAVO VINICIUS NOGUEIRA MARTINS	42.414-5
07	JOSE ROBERTO DOURADO DE OLIVEIRA	44.683-1
08	MARCUS VINICIUS DA SILVA	36.285-9
09	RONALD PEVIDOR BERNARDO	33.798-6
10	RONALDO ADRIANO ALVES DOS SANTOS	42.447-1
11	VALDECI DE SOUZA LOPES	36.314-6
12	MARISTANE NOGUEIRA CAMPOS	36.288-3
UNIFORME OPERACIONAL		
INSTRUTOR INSTITUCIONAL: CHG RODRIGO		

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial CONTAGEM/MG

PORTARIA SEDUC Nº 57, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Gestora de Parcerias a fim de acompanhar e fiscalizar a execução de parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de ações da Educação Infantil, conforme estabelecido na Lei Federal Nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº 30/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 247, de 29 de dezembro de 2017; pelo Decreto Nº 29, de 18 de março de 2013; e pelo Decreto Nº 434, de 20 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Gestora de Parcerias designada para acompanhar e fiscalizar a execução de parcerias, celebradas entre a Secretaria de Educação e as Organizações da Sociedade Civil:

– Engrácia Maria Trópia Barreto, inscrita na matrícula nº 0119869-2.

Art. 2º Designar como Gestora de Parcerias para acompanhar e fiscalizar a execução de parcerias, celebradas entre a Secretaria de Educação e as organizações da sociedade civil:

– Rosane Aparecida de Souza Guglielmoni, inscrita na matrícula nº 0111149-0.

Art. 3º A Gestora designada pela Secretaria Municipal de Educação terá as seguintes atribuições, conforme mencionado na Lei Nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº 13/2017:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal Nº 13/2017;
- d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC, para fins de cumprimento do art. 62, da Lei Nº 13.019/2014;
- f) em caso de irregularidade ou inexecução parcial, apontados no relatório de monitoramento e avaliação, notificar a OSC para, no prazo de 30(trinta) dias, sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou justificar a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação;
- g) realizar a conferência e a checagem de cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar e a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e a veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

Art. 4º A presente Portaria só poderá ser alterada por meio da publicação de nova portaria, que altere expressamente o Gestor de Parcerias.

Art. 5º Em caso de ausência temporária da Gestora, a Secretária Municipal de Educação assumirá a gestão até o retorno daquela.

Art. 6º Em caso de vacância da função da Gestora, a Secretária Municipal de Educação assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Instrução Normativa Conjunta SEDUC/FUNEC Nº 004/2021

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Presidente da FUNEC, no uso de suas atribuições e, considerando o art. 205 da Constituição da República de 1988; o disposto na Lei Federal nº 9394/96; Lei Federal 13415/2017 e suas normas complementares; e, considerando, ainda, a necessidade de nova organização e funcionamento das escolas municipais no ano de 2022 e a garantia de obrigatoriedade da carga horária mínima exigida na legislação vigente em todas as unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º. Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, as instituições municipais de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos) e as unidades da FUNEC deverão observar as seguintes recomendações:

- I- O início do ano escolar será no dia 07 de fevereiro de 2022;
- II- O início do ano letivo será no dia 09 de fevereiro de 2022;
- III- o término do ano letivo ocorrerá em 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º. As escolas deverão organizar seu calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo dos 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima anual prevista de 800 (oitocentas) horas para os diferentes níveis e modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio), respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência, nos cursos que adotam a organização semestral.

§1º - O ano letivo, dar-se-á em conjunto com as demais modalidades, porém sem a necessidade da complementação da carga horária.

§2º - Para o 1º ano do Ensino Médio na FUNEC observar-se-á carga horária de 1000 (mil) horas.

§3º - No cumprimento da carga horária prevista no §2º, de acordo com a Lei Federal 13415/2017, poderá ser utilizado o percentual de até 20% (vinte por cento) no diurno e 30% (trinta por cento) no noturno em formato de EAD e/ou Unidades Curriculares como: projetos, participação em eventos internos da instituição escolar, mostra de trabalhos, seminários, palestras, conferências, atividades culturais e de monitoria, participação em lives, roteiros de atividades, entre outras, considerando-se as horas estimadas para cada ação. Estas deverão ser orientadas, acompanhadas e avaliadas pelo docente responsável pelo componente curricular.

Art. 3º. O calendário escolar, aprovado em Assembleia Escolar, deverá ser encaminhado à Superintendência de Organização e Administração da Rede Escolar/Superintendência de Ensino Fundamental/Diretoria de Ensino da FUNEC, acompanhado de ata.

§1º - A documentação descrita deverá ser encaminhada por meio eletrônico, no e-mail: seduc.funcionamentoescolar@edu.contagem.mg.gov.br.

§2º - Qualquer alteração realizada no calendário escolar aprovado, durante o ano letivo, independentemente do motivo que a tenha causado, deverá constar no novo calendário, aprovado pela comunidade escolar, e ser encaminhado junto ao ofício de justificativas para a Superintendência de Organização e Administração da Rede Escolar e Diretoria de Ensino da FUNEC, via e-mail institucional, com antecedência de, no mínimo, 02 (dois) dias úteis.

Art. 4º. No Ensino Fundamental e Ensino Médio o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos serão divididos em 03 (três) trimestres, devendo a distribuição dos dias letivos ser organizada e sinalizada no calendário, da seguinte forma:

- I - 1º Trimestre: 09 de fevereiro a 10 de maio de 2022;
- II - 2º Trimestre: 11 de maio a 08 de setembro de 2022;
- III - 3º Trimestre: 09 de setembro a 19 de dezembro de 2022.

Art. 5º. Na Educação Infantil, o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos serão divididos em 2 (dois) semestres, devendo a distribuição dos dias letivos ser organizada e sinalizada no calendário, da seguinte forma:

- I - 1º Semestre: 09 de fevereiro a 15 de julho de 2022;
- II - 2º Semestre: 02 de agosto a 19 de dezembro de 2022.

Art. 6º. Na Educação de Jovens e Adultos, o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos serão divididos em 02 (dois) semestres, devendo a distribuição dos dias letivos ser organizada e sinalizada no calendário, da seguinte forma:

- I - 1º Semestre: 09 de fevereiro a 15 de julho de 2022;
- II - 2º Semestre: 02 de agosto a 19 de dezembro de 2022.

Art. 7º. O Calendário Escolar a ser elaborado para 2022, deverá contemplar:

- I - Férias regulamentares no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022;
- II - Recesso escolar: de 02 a 04 de fevereiro, 28 de fevereiro a 02 de março de 2022, 14 e 22 de abril, de 16 a 30 de julho, de 10 a 14 de outubro, e de 20 a 31 de dezembro de 2022;
- III - Dias escolares: 07 e 08 de fevereiro e no segundo semestre 01 de agosto.
- IV - No máximo 04(quatro) sábados letivos a serem distribuídos no decorrer do ano letivo de 2022, de escolha da unidade escolar, conforme planejamento pedagógico, não ultrapassando um sábado por mês.

Art. 8º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Contagem, 24 de novembro de 2021.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
Presidente da FUNEC

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			
A Diretoria de Tributos Imobiliários / DTI e Diretoria de Cadastros Imobiliário no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 19 e 20 do Decreto nº 303/2021 e em atendimento ao disposto no Art. 62 da Lei Complementar 247/2017, bem como em conformidade com os demais dispositivos regulamentares vigentes, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que procedeu a análise dos processos abaixo especificados, com as seguintes respostas:			
Número do Processo	Assunto	Requerente	Decisão
00318/2021-05A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	CRISTIANE SCHMIDT FAGUNDES	PROCEDENTE
00392/2021-05A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	KARINA TERESINHA DIAS DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
00467/2021-05A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ANA MARIA DE MIRANDA CHAVES	PROCEDENTE PARCIAL
00517/2021-05A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JAQUELINE COIMBRA PANTOLFO	PROCEDENTE
00518/2021-05A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JOSE GERALDO CORREA	PROCEDENTE
00871/2021-05A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	NEUZA DA SILVA	PROCEDENTE
06769/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	GLADSTONE DETTMAN DE ARAUJO	PROCEDENTE PARCIAL
06870/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	GUILHERME DIAS DA COSTA	PROCEDENTE
07373/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ANDERSON ALVES DA SILVA E OUTRA	PROCEDENTE PARCIAL
07481/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	EDVALDO FERNANDES DE CARVALHO	IMPROCEDENTE
07574/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	RODRIGO FERREIRA DA LUZ	PROCEDENTE
07731/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ALICE DINIZ	PROCEDENTE
07740/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ALAN ANDRE ZAGNOLI CUNHA	PROCEDENTE
08149/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ELIZETE RIRA DE SOUZA	IMPROCEDENTE
08247/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ESPOLIO DE DALTON SALES	PROCEDENTE
08295/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	NEYR MARIA DE FATIMA SILVA	PROCEDENTE
08333/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JESUS MAURICIO DE SOUZA	PROCEDENTE
08349/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ELIANE OLIVEIRA	PROCEDENTE
08458/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	GERALDO MAGELA DA SILVEIRA	PROCEDENTE PARCIAL
08482/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	GILBERTO PORTUGAL DUARTE DE SOUZA	IMPROCEDENTE
08486/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	MARIA INES DINIZ PINTO	PROCEDENTE
08567/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ADELINO DIAS DE JESUS	PROCEDENTE
08687/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	RITA ROSARIA DE SOUZA	PROCEDENTE
08711/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	MARLENE BATISTA DE ASSIS	PROCEDENTE
08780/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	DANIEL HENRIQUE ROMERO SILVA	PROCEDENTE

08918/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	FABIO ROLLA MONTEIRO	PROCEDENTE PARCIAL
09165/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	CLAUDIA DAS GRACAS CARVALHO DE S FERREIRA	PROCEDENTE
09202/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JOSE CARLOS MAGALHAES	PROCEDENTE
09225/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	LEONARDO DA SILVA GUSMAO	PROCEDENTE
09257/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JEANE ROSE COELHO	PROCEDENTE
09296/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	MARCIA ALAIDE DUTRA DA SILVA	PROCEDENTE
09337/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JOSE GILBERTO CARVALHO DOS SANTOS	PROCEDENTE
09433/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	LUCIO ANASTACIO	PROCEDENTE
09806/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ELZITA MENDES DA CRUZ	PROCEDENTE
09876/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JANDERSON DE LIMA MAIA	PROCEDENTE
09916/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	VERA LUCIA P. DE ABREU	PROCEDENTE
09918/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JOÃO MÁRCIO PEREIRA	PROCEDENTE
09924/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	MONICA APARECIDA DA SILVA CORREA MOURA	PROCEDENTE
09938/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	MARILDA GONCALVES DAS NEVES REIS	PROCEDENTE
09942/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ANTONIO CORREA	IMPROCEDENTE
09964/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	GERALDO MAGELA DO CARMO	PROCEDENTE
09975/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	IRINEU MARTINS CASCIANO	PROCEDENTE
10082/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	MARIA LUCIMAR DA SILVA	PROCEDENTE
10318/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	TRANSINAL SINALIZAÇÃO LTDA	PROCEDENTE PARCIAL
10324/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	TRANSINAL SINALIZAÇÃO LTDA	PROCEDENTE
10336/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	CARLOS ELI PEREIRA DE FREITAS	PROCEDENTE PARCIAL
10346/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JOSE EVANIO DE SENA	PROCEDENTE PARCIAL
10391/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	OLIMPIA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	PROCEDENTE
10482/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	REINALDO MENDES DA SILVA	PROCEDENTE
10552/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	FIDELIS DE ANDRADE PINTO	IMPROCEDENTE
10746/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JOAO LOURENCO FILHO	PROCEDENTE
10898/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	PAULO CEZAR FERRARI	PROCEDENTE
11217/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	OLINDA DE JESUS OLIVEIRA	PROCEDENTE PARCIAL
11254/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	PROCEDENTE
11277/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ELIZABETH GONCALVES FERREIRA	PROCEDENTE
11279/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	DEBORA DE OLIVEIRA SILVA	PROCEDENTE
11282/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JOSE ANTUNES SOBRINHO	PROCEDENTE

11297/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ISAIAS DE GALES SOUSA	PROCEDENTE
11349/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	VERA LUCIA GONCALVES	PROCEDENTE
11372/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	AGOSTINHO RANGEL SOBRINHO	PROCEDENTE
11378/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	HUMBERTO EUSTAQUIO SALES DE FARIA	PROCEDENTE
11379/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	CONCEIÇÃO EUSTAQUIA GUIMARÃES	PROCEDENTE
11384/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	RENATA ARAUJO NOGUEIRA DE FREITAS	PROCEDENTE
11389/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	EVAIR CARVALHO DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
11396/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	PAULO DORNELLAS FILHO	PROCEDENTE
11397/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	RENATA APARECIDA DA SILVA	PROCEDENTE
11401/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	NAIR MARIA DAS GRAÇAS CASTRO	PROCEDENTE
11409/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	DIVINA BARBOSA CORREA	PROCEDENTE
11426/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JOSE DA SILVA PALHARES	PROCEDENTE
11427/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	EDGARD RAIMUNDO DA SILVA	PROCEDENTE
11594/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	VALDIR JOSE DINIZ	PROCEDENTE
12387/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JOSE ANTONIO NOGUEIRA	PROCEDENTE
12629/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	KERMINHA GOMES DE FREITAS	IMPROCEDENTE
12680/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	AFONSO MAURO DE FREITAS	PROCEDENTE
13701/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ESPOLIO DE WALDIR VIEIRA DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
14352/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	FABIANE DE FATIMA SILVA	PROCEDENTE
15374/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	JJ OI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	PROCEDENTE
15620/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	MARIA GOMES DE SOUZA	PROCEDENTE
17850/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	DIRETORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	PROCEDENTE
18382/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	DELMA FERREIRA RODRIGUES	PROCEDENTE PARCIAL
18387/2021-02A	Revisão do lançamento de IPTU 2021	ESPOLIO DE WALDIR VIEIRA DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
Ficam estes contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de eventual recurso, o qual, findo o prazo sem sua interposição, o processo será encaminhado para arquivamento.			
	Mateus Braga Guerra Diretor de Tributos Imobiliário Matrícula: ef 45.866-0	Amanda Regina R. Marinho Diretor de Cadastro Imobiliário Matrícula: ef 44.701-3	

1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA				
A Diretoria de Crédito Tributário faz publicar as decisões abaixo indicadas :				
Nº do Processo	Assunto	Nome/Razão Social	Decisão	Nº da Decisão
07369/202-02A	Restituição	PEDRO HENRIQUE DA SILVA E CARVALHO	Procedente	2.213
Ficam os Contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de Recurso Voluntário, conforme parágrafo único do artigo 282 do CTMC.				

**Secretaria Municipal
de Governo**

PORTARIA CONJUNTA Nº 78, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem (COMAC), para o mandato 2021/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o art. 3º da Lei Municipal nº 2.570, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar para o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem, para o mandato de 2 (dois) anos, a partir de 13 de dezembro de 2021, os seguintes membros:

I - Poder Público Municipal:

Maria Thereza Camisão Mesquita, titular e Presidente, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e Paulo Márcio dos Santos Maia, suplente, Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Elaine Cristina de Oliveira, titular, e Roberta Santos Ferreira da Costa, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Luciane Mitraud Carvalho, titular, e Samantha Úrsula Sant'anna, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

Izabel Cristina Chiod de Freitas, titular, e Gustavo Costa Silva, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Vereador Bruno Braga Batista (Bruno Barreiro), titular, e Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho (Daniel Carvalho), suplente, como representante da Câmara Municipal de Contagem;

II - representantes da Sociedade Civil:

Maria das Graças Antunes Caciue, titular, e Felipe Mol Pessoa de Carvalho, suplente, como representantes do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais - CIEMG;

Luiz Otávio Rocha, titular, e Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, suplente, como representantes da Associação Comercial e Industrial de Contagem - ACIC;

Joana D'Arc Maria de Souza, titular, e José de Castro Procópio, suplente, representantes das entidades civis criadas com finalidade específica de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município de Contagem;

Anderson Márcio Gonçalves Diniz, titular, e Hilton Eduardo Araújo, suplente, como representantes do sindicato de trabalhadores de categorias de profissionais não liberais, com base territorial no Município de Contagem;

Clara Glória Oliveira Baldi, titular, e Geraldo Félix, suplente, como representantes das Associações Civas representativas dos Moradores do Município de Contagem.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem (COMAC) de 08 de novembro de 2021, data da posse perante a 256ª Reunião Ordinária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2021.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA

Secretário Municipal De Governo

MARIA THEREZA CAMISÃO MESQUITA SAMPAIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM

A Comissão de Avaliação dos Títulos, constituída através da Portaria 198, de 23 de janeiro de 2019 e suas alterações, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 após julgamento realizado pela Comissão, conforme os critérios definidos no referido edital

100º resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado SMS/PSS Nº 01/2019

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO ULTRASONOGRAFISTA	1º	LUCIANA VIEIRA MARTINS	20,00	CLASSIFICADO

Comissão de Avaliação de Títulos:
Ana Maria Viegas
Ana Paula Loures Linhares Goyata
Rejane de Almeida Caborges

Contagem, 25 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100

O Secretário Municipal de Saúde, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2019 – 100º resultado, da função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, de 09 às 11 horas ou de 14 às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 25/11/2021 a 02/12/2021.

Médico Ultrassonografista – 1º Classificado.

Contagem, 25 de Novembro de 2021.

Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretario Municipal de Saúde de Contagem

Aviso de Impugnação – Equipe de Pregão/SMS, informa por meio deste a IMPUGNAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 041/2021, PAC 097/2021 – cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRAS, FREEZERS E CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS (MEDIANTE RESSARCIMENTO), INSUMOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM (SMS), impetrada pela empresa DENIO FÉLIX UTSCH EIRELI, foi conhecido por tempestivo e, no mérito, julgado PROCEDENTE de acordo com a motivação constante dos autos do processo. Equipe de Pregão. Em 25 de Novembro de 2021.

Aviso de Nova Data de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a nova data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 041/2021 – PAC 097/2021 - cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRAS, FREEZERS E CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS (MEDIANTE RESSARCIMENTO), INSUMOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM (SMS) – Data: 09 de dezembro de 2021 às 09h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br> = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 25 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 072/2021 - PAC 111/2021 - INEX 007/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: YURI HAASZ

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de ministrar, para os servidores do CONTRATANTE, CURSOS DE INTRODUÇÃO, PRÁTICA E MULTIPLICAÇÃO EM COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA, conforme proposta apresentada e termo de referência.

Os serviços serão executados conforme especificados neste contrato, no termo de referência do CONTRATANTE e a proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste instrumento, independentemente, de transcrição.

VIGÊNCIA: 18 meses, vigorando de 25/11/2021 a 25/05/2023

VALOR: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Contagem, 24 de novembro de 2021.

MODALIDADE: Convite Nº 003/2021

PA: 110/2021

TIPO: Menor Preço

OBJETO: contratação de empresa de engenharia pelo regime de empreitada por preços unitários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL NA RUA VEREADOR DAVID COSTA FERREIRA, 14 FONTE GRANDE -CONTAGEM – MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade – 1171 06.122.0001.2022 449051 02 Fonte: 0100

DESPACHO:

Exmo. Sr. Secretário,

A presente licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no artigo 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. Exa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame a empresa LMF ENGENHARIA LTDA - EPP, com o valor de R\$ 64.644,36 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, trinta e seis centavos), a ser efetivada, bem como a adjudicação do objeto para posterior contratação.

Márcia Mendes Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DESPACHO:

Homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e adjudico o objeto a empresa LMF ENGENHARIA LTDA - EPP, para posterior contratação.

Contagem, 24 de novembro de 2021.

Marcos Túlio de Melo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 016/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019

CONTRATADA: TCM-TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, OBSERVANDO-SE A CLÁUSULA VII DO REFERIDO CONTRATO, A INCIDIR SOBRE O VALOR CONTRATUAL A PARTIR DO MÊS:

□ OUTUBRO/2019 – 1º ÍNDICE DE REAJUSTE: 20,92%, PERÍODO: OUTUBRO/2019 À OUTUBRO/2020, A SER APLICADO NAS MEDIÇÕES DO PERÍODO DE 08/OUTUBRO/20 A 07/OUTUBRO/21, A SER PAGO NO PERÍODO DE 01/JANEIRO/21 A 07/OUTUBRO/21.

VALOR: R\$468.649,17 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS DEZESSETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO:
1151 15.451.0015.2052; CÓDIGO: 33.90.39.18; FONTE: 0100

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 12/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

CONTRATADA: GUSTAVO PENNA ARQUITETO & ASSOCIADOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR E PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA JABUTICABA, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 225(DUZENTOS E VINTE CINCO) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO QUE AUTORIZAR O INÍCIO DAS ATIVIDADES.

VALOR: R\$168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO:
1151 04.122.0001.2051 – CÓDIGO: 44.90.39.00; FONTE: 4190

DATA: 12/11/2021

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Diretoria de Parcerias através da Gerência de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e cumprindo o Princípio da Publicidade, faz publicar a solicitação de envio da prestação de contas parcial, conforme descrito nos planos de trabalhos e acordo entre a Gerência de Prestação de Contas e as OSC's, que aduz que o prazo para entrega das prestações de contas parciais é até o 20º dia subsequente ao mês de execução do objeto da parceria. Por tanto vimos através desta publicação informar que até o presente momento está Gerência de Prestação de Contas não recebeu a devida prestação de contas referente ao mês de outubro por parte da OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE NOVA CONTAGEM E ADJACÊNCIAS, Termo de Fomento 005/2021. Deste modo solicitamos que a OSC se manifeste no prazo de 24 horas.

Insta ressaltar que, a OSC em comento está atrasando mensalmente na entrega das prestações de contas e que o atraso imotivado é causa, por si só de instauração de Tomada de Contas Especial.

Outrossim, importa reforçar, que a prestação de contas deverá ser enviada via e-mail e não da forma física, conforme informado inúmeras vezes pela gerência de prestação de contas.

A presente publicação faz saber à Presidência da referida Entidade que fica notificada a se manifestar, considerando que a inércia acarretará em medidas sancionatórias pertinentes ao caso em comento.

Atenciosamente,

OSMAR ENOQUE MOTA FILHO
Gerente de Prestação de Contas
Matrícula: 1554934

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE ASSOCIAÇÃO N.º 001/2021 - PA. N.º 015/2021/SMDS

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Termo de Associação n.º 001/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.987/0001-09.

Fundamento legal: Art. 45, §1º da Lei Municipal 4.910/2017.

Do objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar o plano de trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Associação nº 001/2021 no tocante a previsão de repasse do PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, conforme disposto abaixo:

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	Nov/2021	33504300	R\$ 1.500,00	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 1.500,00	TOTAL			R\$ -

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Associação n.º 001/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 25/11/2021.

Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2019 – P.A. N.º 021/2019/SMDS – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2019, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação de Diaconia da Pessoa Idosa- Lar Dom Paulo inscrita no CNPJ sob o n.º 22.843.380/0001-69. Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2019, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 002/2019, Processo Administrativo nº 021/2019, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com aporte de recursos financeiros necessários a execução de “Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (acima de 60 anos) em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as diretrizes das ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS”.

Do Recurso, do Repasse e da Dotação Orçamentária: Será realizado repasse no montante de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho, durante o prazo de prorrogação.

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICIPAL	1102.08.244.0068.2142-33504300 – Fonte 0100
FEDERAL	1102.08.244.0068.2142-33504300 – Fonte 2129

Da Gestora: Fica mantida a designação como gestor da presente parceria a servidora Maria Cristina Benício dos Reis - Matrícula nº 134716-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data assinatura: 25 de novembro de 2021

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Enoque de Freitas Gonçalves

Presidente da OSC Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem



Fundação de Ensino de Contagem – Funec

Edital nº 02/2021 - Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2022

Edital Complementar

I. PROTOCOLO SANITÁRIO

As medidas de segurança sanitária serão tomadas com o objetivo de prevenir a disseminação do Coronavírus (COVID-19), visando a proteção da saúde dos candidatos e de todos envolvidos durante a aplicação da prova. O candidato que se recusar a obedecer às seguintes normas será eliminado do Processo Seletivo.

Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações do Comitê de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Por ocasião das provas, o candidato deverá:

- I - comparecer ao local de aplicação de provas usando máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca, nariz, e, caso queira, portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara ao longo do período que estiver no local;
- II - permanecer com a máscara cobrindo simultaneamente boca e nariz totalmente durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
- III - submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37°C, será imediatamente realizada uma segunda aferição e, caso seja confirmada a temperatura acima de 37°C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial juntamente com outros que estiverem na mesma situação.
- IV - observar o distanciamento adequado, em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- V - observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação das provas;
- VI - verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado no CDI do Candidato;
- VII - após entrar no prédio, dirigir-se diretamente para a sala, não provocando aglomerações nos corredores e saguões;
- VIII - submeter-se, após a higienização das mãos, à identificação, a ser realizada pelos fiscais, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto, sendo permitindo somente ao candidato a manipulação de sua máscara, mantendo-se o distanciamento adequado de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- IX - após entrar na sala, permanecer sentado na carteira e em silêncio;
- X - permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- XI - manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação de prova, caso tenha cabelos compridos;
- XII - submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomerações;

XIII - atender expressamente às orientações da equipe de aplicação de prova, mantendo sempre o distanciamento mínimo entre as pessoas exigido na legislação aplicável, durante todo o período de aplicação e em todos os ambientes dos locais de aplicação. ;

XIV - Além das instruções acima, o candidato deverá ainda observar:

- a) as máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, sendo preferencialmente, as PFF2;
- b) será permitido ao candidato comparecer ao local de aplicação de prova usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis, luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente) e, óculos de proteção transparente;
- c) o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
- d) as máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos;
- e) cada candidato deverá levar água para o seu próprio consumo, armazenada em embalagem transparente. O uso do bebedouro será permitido SOMENTE para o preenchimento do vasilhame;

XV - Durante a aplicação das provas, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) portas e janelas permanecerão abertas;
- b) pisos, carteiras, cadeiras, pias, sanitários e maçanetas serão limpos com material apropriado antes da abertura dos portões;
- c) lâmpadas permanecerão acesas para evitar o toque nos acendedores;
- d) o uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas;
- e) os candidatos farão higienizarão com álcool em gel as das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala;
- f) a sala terá um grupo de candidatos, observando o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os presentes;
- g) nos locais de prova, será feita a higienização adequada;
- h) a Lista de Frequência dos Candidatos será disponibilizada unicamente pelo fiscal de sala, candidato a candidato, com realização de higienização de mãos antes e após a assinatura. Não será permitida a circulação de candidatos durante o procedimento;
- i) será permitido ao candidato a troca de máscaras a cada duas horas, desde que a(s) máscara(s) descartada(s) seja(m) armazenada(s) pelo candidato em saco plástico transparente, que deverá ser fechado;
- j) não serão fornecidos máscaras, frascos de álcool em gel ou garrafas de água aos candidatos, sendo tais utensílios de inteira responsabilidade do candidato;
- k) serão disponibilizados para os colaboradores frascos de álcool em gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação.

Contagem, 25 de novembro de 2021.

Telma Fernanda Ribeiro

Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – Funec.

RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: contratação do CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64, para fornecimento mensal de créditos eletrônicos de vale-transporte, com CESSÃO DO USO do CARTÃO ÓTIMO VALE-TRANSPORTE e prestação de serviço de CARGA A BORDO de créditos eletrônicos de vale-transporte através do aplicativo "WEBSIGOM".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
1.1122	12.363.0037.2093	33.90.39.00	2200
1.1122	12.122.0001.2089	33.90.49.00	0100

DESPACHO: RATIFICO o resultado do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação ao CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, CNPJ nº 10.426.715/0001-64, no valor anual estimado de R\$ 3.281.850,00 (Tres milhões duzentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Contagem, 23 de novembro de 2021

Telma Fernanda Ribeiro

Presidente FUNEC

Transcon

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI / CONTAGEM - MG				
BOLETIM INFORMATIVO				
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 11/11/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:				
2ª JARI				
Sessão Ordinária Nº 02-086/2021				
RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA				
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
11/11/2021	00000014252/2021	E000004575	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000014308/2021	E000004523	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000014315/2021	E000004525	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000017042/2021	E000004629	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019018/2021	E000004832	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019021/2021	E000004958	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019036/2021	E000004941	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019047/2021	E000004876	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019048/2021	E000004877	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019050/2021	E000004881	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019051/2021	E000004883	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019052/2021	E000005020	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019054/2021	E000004961	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019056/2021	E000005119	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019059/2021	E000005013	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019062/2021	E000005016	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019064/2021	E000005017	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019070/2021	E000004856	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019071/2021	E000004846	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019073/2021	E000004857	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019076/2021	E000004847	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019133/2021	E000004841	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019134/2021	E000005099	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019137/2021	E000005100	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019139/2021	E000004842	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019140/2021	E000004894	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019143/2021	E000004844	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019147/2021	E000004890	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019149/2021	E000004845	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000022890/2021	E000005345	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000022898/2021	E000005348	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000023272/2021	E000005432	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000023274/2021	E000005438	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000023598/2021	E000005301	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR

11/11/2021	00000023600/2021	E000005391	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000032113/2021	E000004748	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
11/11/2021	00000019025/2021	E000004863	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
11/11/2021	00000024529/2021	E000005681	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
11/11/2021	00000024533/2021	E000005686	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
11/11/2021	00000024536/2021	E000005707	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
11/11/2021	00000024538/2021	E000005666	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
11/11/2021	00000024532/2021	E000005685	Diligência	CONSORCIO COMPASS

Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15(quinze) dias contados da presente publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 440/2018, bem como na Portaria Transcon nº 43/2019.

O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem, através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br, ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço:

Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180

--	--	--	--	--

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 11 de Novembro de 2021
 JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES
 Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / Contagem/MG					
BOLETIM INFORMATIVO					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 16/11/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:					
2ª JARI					
Sessão Ordinária Nº 02-087/2021					
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
16/11/2021	4371020210020444	AH00714645	HHC0756	Deferido	FELIPE NUNES RIBEIRO
16/11/2021	4371020210027961	AL01049836	HJZ1F14	Indeferido	ALEX PEREIRA DOS SANTOS
16/11/2021	4371020210027975	AL01042414	HJZ1F14	Indeferido	ALEX PEREIRA DOS SANTOS
16/11/2021	4371020210020435	AL01061911	HCA2037	Indeferido	Altino Miguel Quirino
16/11/2021	4371020210027928	AL01049121	GVJ3275	Indeferido	Mauro Ferreira Dos Santos
16/11/2021	4371020210050015	AL01018278	HKJ7798	Indeferido	Anderson Cerqueira
16/11/2021	4371020210027912	AL00996497	HDC7034	Indeferido	Angela Custodia Rocha
16/11/2021	4371020210020523	AL01047509	HIF0165	Indeferido	Antonelli Curvo De Salvio
16/11/2021	4371020210020524	AL01048160	HIF0165	Indeferido	Antonelli Curvo De Salvio
16/11/2021	4371020210020528	AL01048248	HIF0165	Indeferido	Antonelli Curvo De Salvio
16/11/2021	4371020210020530	AL01053773	HIF0165	Indeferido	Antonelli Curvo De Salvio
16/11/2021	4371020210020531	AL01045958	HIF0165	Indeferido	Antonelli Curvo De Salvio

16/11/2021	4371020210027965	AH00713829	GXY7174	Indeferido	Antonio Ribeiro De Menezes
16/11/2021	4371020210027896	AM00466528	OWX2701	Indeferido	CRISTIAN FABIO DE SOUZA PEREIRA
16/11/2021	4371020210027963	AL01038186	GUH6286	Indeferido	Daniel Gomes Leite
16/11/2021	4371020210020439	AL01064934	PUA1813	Indeferido	Fabricio Correa Da Silva
16/11/2021	4371020210027336	AM01076648	HNO4I07	Indeferido	Felipe Junio Sardinha Dos Santos
16/11/2021	4371020210027958	AL01053023	HHK0557	Indeferido	Gilsimar Prudente Inacio
16/11/2021	4371020210020434	AH00713366	HGT3211	Indeferido	Jhulio Henrique De Oliveira
16/11/2021	4371020210020453	AL01051049	QXN2H75	Indeferido	Joana Darc Cirilo De Souza
16/11/2021	4371020210020447	AL01055981	OMB5978	Indeferido	LTG TRANSPORTES LTDA
16/11/2021	4371020210019471	AL01131225	HNQ4E44	Indeferido	MARCIO VALERIO VIEIRA CAMPOS
16/11/2021	4371020210020532	AL01042412	PUV6265	Indeferido	MARCOS ALVES FERREIRA
16/11/2021	4371020210020533	AL01042723	PUV6265	Indeferido	MARCOS ALVES FERREIRA
16/11/2021	4371020210020517	AL01136688	QPZ2459	Indeferido	Marcelo Dos Santos
16/11/2021	4371020210020520	AL01136658	QPZ2459	Indeferido	Marcelo Dos Santos
16/11/2021	4371020210027383	AL01059829	GMA1C91	Indeferido	Marcos Furtado
16/11/2021	4371020210027390	AL01133613	QQL0725	Indeferido	Maria Tereza Fagundes Gomes
16/11/2021	4371020210020352	AL01053443	DES5046	Indeferido	Patricia Lopes Dias
16/11/2021	4371020210027903	AL01064659	OLR2245	Indeferido	Rogério De Oliveira Soares
16/11/2021	4371020210027891	AL01135752	HKT0644	Indeferido	Sinesio Batista Da Silva
16/11/2021	4371020210050014	AL01027466	EYP6078	Indeferido	Soraya Marques De Brito
16/11/2021	4371020210020504	AL01050758	HHY9648	Indeferido	Valdir Lopes Da Silva
16/11/2021	4371020210027388	AL01044539	FGI4889	Indeferido	Vinicios Guilherme Lopez Da Cruz

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,

ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do

CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br

ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar,

Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 16 de Novembro de 2021

JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES

Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / Contagem/MG					
BOLETIM INFORMATIVO					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 18/11/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:					
2ª JARI					
Sessão Ordinária Nº 02-088/2021					
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente

18/11/2021	4371020210027317	AM00354516	HID6002	Deferido	AMAURI EVANGELISTA JARDIM
18/11/2021	4371020210027296	AH00715133	HKY3463	Deferido	Gabriel Rodrigo De Oliveira
18/11/2021	4371020210027289	AL01058647	QQD0C11	Indeferido	Alcides Junior Ferreira Aguiar
18/11/2021	4371020210027321	AL01063179	HHG3295	Indeferido	Andre Miranda Martins
18/11/2021	4371020210020589	AL01145647	OQO9B19	Indeferido	Antonio Leonardo Marcelino
18/11/2021	4371020210027313	AL01056563	QNH2483	Indeferido	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
18/11/2021	4371020210020647	AL01059065	HNI9C52	Indeferido	Cleber De Almeida Ferreira
18/11/2021	4371020210027301	AL01040053	QQA3152	Indeferido	Construtora Hera Ltda
18/11/2021	4371020210027948	AH00703567	HAK6282	Indeferido	EMERSON ANTONIO LOUZADA
18/11/2021	4371020210020614	AL01064452	HFS3782	Indeferido	Edna Aparecida Dos Santos
18/11/2021	4371020210027311	AH00710067	GUL5396	Indeferido	Eliana Rodrigues De Oliveira
18/11/2021	4371020210020645	AL01053763	OQA3213	Indeferido	Erik Douglas Moreira Martins
18/11/2021	4371020210027415	AL01044426	PWE0097	Indeferido	Fabiano De Souza
18/11/2021	4371020210027920	AL01066571	JKH7803	Indeferido	GILSON BATISTA PEREIRA
18/11/2021	4371020210027312	AL00740722	GZV6167	Indeferido	GLAUCIONE GONCALVES PINHEIRO
18/11/2021	4371020210027287	AH00715132	HKY3463	Indeferido	Gabriel Rodrigo De Oliveira
18/11/2021	4371020210027932	AL01013577	QUS1733	Indeferido	Injetall Injetados Plasticos Ltd
18/11/2021	4371020210028116	AL01025151	PZW2848	Indeferido	LOCALIZA RENT A CAR
18/11/2021	4371020210028630	AL01012117	PZW2848	Indeferido	LOCALIZA RENT A CAR SA
18/11/2021	4371020210028644	AL00984469	PZW2848	Indeferido	LOCALIZA RENT A CAR SA
18/11/2021	4371020210020707	AL01061421	RFL6A19	Indeferido	Laurencio Santos Da Silva
18/11/2021	4371020210028632	AL00996153	QUQ8841	Indeferido	Localiza Rent A Car S.a.
18/11/2021	4371020210027872	AL00984442	PXQ8603	Indeferido	Rosinea Fatima De Brito Martins
18/11/2021	4371020210027884	AL01049182	PVK1594	Indeferido	Silvia Aparecida Soares
18/11/2021	4371020210027940	AL01034976	NXV1424	Indeferido	Soraya Rocha Ribas
18/11/2021	4371020210027329	AL01068919	HLQ4616	Indeferido	Ueliton Conceicao De Jesus
18/11/2021	4371020210030588	AL00809173	EAM9944	Indeferido	Wilkson Lucas Teixeira Da Silva

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,

ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do

CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br

ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar,

Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 18 de Novembro de 2021

JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES

Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – TRANSCON

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem/MG – TransCon, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tipo menor preço Global por lote – Processo Administrativo nº 046/2021, que tem por objeto Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de equipamentos para proteção individual, indispensáveis à segurança dos agentes que realizam as atividades em campo, junto à Diretoria de Operações de Trânsito, conforme especificado no Termo de Referência, ANEXO II, do edital, marcado para as 09:00hs do dia 09/12/2021, no site - www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido através dos sites www.contagem.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitacao.transcon@contagem.mg.gov.br.

Contagem, 25 de novembro de 2021.

Glender Lacerda Rios - Pregoeiro - TRANSCON

ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO FISCAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM – TRANSCON

Aos vinte e cinco dias de novembro, às 14h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Contagem, situada na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, bairro Camilo Alves, Contagem/MG, reuniu-se o Conselho Fiscal da Autarquia de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, criado pela Lei 4043, de 01/11/2006, com a presença de seus membros designados na forma do Decreto 222, de 9 de julho de 2021, estando presentes os membros titulares: Douglas Estevão de Miranda, representante do poder executivo municipal/chefe de gabinete da prefeita; Rubens Macedo Gomes, representante do poder executivo municipal/subsecretário de esporte e lazer; Tatiane Cristina Franco Puiati, representante da sociedade civil/UNA; Daniel Flávio de Moura Carvalho, representante do poder legislativo municipal/vereador; Bruno Braga Batista, representante poder legislativo municipal/vereador. Suplentes: Lúcia Franciscos Zennaro Correa, representante da sociedade civil/UNA; Secretário Executivo: Denis Fernandes de Oliveira Pinto. Foi verificado a presença dos membros e a existência de quórum mínimo para a instalação do Plenário. O Sr. Douglas Estevão de Miranda, na qualidade de Presidente do Conselho, iniciou a sexagésima reunião ordinária do Conselho, desejou boas-vindas a todos e declarou aberta a reunião para exposição dos pontos da ordem do dia e para participação do Conselho, sendo a ORDEM DO DIA: I. Aprovação do Relatório Anual de Trabalho referente ao ano de 2021. II. Aprovação do Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2022. APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DAS MATÉRIAS I. Foi apresentado a minuta do Relatório Anual de Trabalho referente ao ano de 2021, após as discussões sobre a redação, os Conselheiros aprovaram o Relatório, deliberando a Portaria 002/2021. II. Foi apresentado a minuta do Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2022, após as discussões sobre a redação, os Conselheiros aprovaram o Plano, deliberando a Portaria 003/2021. ASSUNTOS GERAIS: A próxima reunião ordinária do Conselho, como prevê o Plano de Trabalho, será em fevereiro, quando serão convocados os Conselheiros, na forma regimental. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, eu, Denis Fernandes, Secretário Executivo do Conselho, lavrei a presente ata que será aprovada e assinada pelos Conselheiros Fiscais.

Douglas Estevão de Miranda
Presidente – Conselheiro titular

Rubens Macedo Gomes
Conselheiro titular

Tatiane Cristina Franco Puiati
Conselheira titular

Daniel Flávio de Moura Carvalho
Conselheiro titular

Bruno Braga Batista
Conselheiro titular

PORTARIA 002, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O Conselho Fiscal da Autarquia de Trânsito e Transportes do Município de Contagem, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com disposto no artigo 26 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 003/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal do Conselho Fiscal da Autarquia de Trânsito e Transportes do Município de Contagem, nos termos do Anexo Único, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 25 de novembro de 2021.

Douglas Estevão de Miranda
Presidente – Conselheiro titular

Rubens Macedo Gomes
Conselheiro titular

Tatiane Cristina Franco Puiati
Conselheira titular

Daniel Flávio de Moura Carvalho
Conselheiro titular

Bruno Braga Batista
Conselheiro titular

CONSELHO FISCAL DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO ANUAL - 2022

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal da Autarquia de Trânsito e Transportes de Contagem é instrumento previsto no artigo 26 do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução 003/2021, e tem como finalidade orientar e organizar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Conselho no ano de 2022.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Em consonância com o disposto no artigo 26 do Regimento Interno, que rege a composição do Plano de Trabalho, este será composto pela verificação de receita, despesa e do patrimônio, a partir de relatórios financeiros e outras demonstrações solicitados pelo Conselho à Autarquia, sendo indispensáveis:

- Relatório sobre os contratos vigentes, com as informações sobre o objeto, valor, vencimento e total executado;
- Demonstrativo da execução orçamentária da receita;
- Demonstrativo da execução orçamentária da despesa;
- Relatório da relação diária de pagamentos;
- Relatório da posição de bancos;
- Balancete de verificação do razão analítico;
- Relatório da posição de restos a pagar - processados e não processados;
- Relatório para análise da despesa com pessoal;

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

As reuniões do presente cronograma se constituirão como ordinárias, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, nos termos do artigo 8º do Regimento Interno.

	ATIVIDADE	MÊS DA REUNIÃO
1	Análise e julgamento das contas referentes ao exercício financeiro de 2021.	
2	Análise do Relatório Anual de Administração da TransCon.	Fevereiro
2	Análise dos balancetes orçamentários e demais demonstrações financeiras referentes ao 1º trimestre de 2022.	Abril
3	Análise dos balancetes orçamentários e demais demonstrações financeiras referentes ao 2º trimestre de 2022.	
4	Análise da proposta orçamentária da Autarquia para a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023.	Julho
5	Análise dos balancetes orçamentários e demais demonstrações financeiras referentes ao 3º trimestre de 2022.	Outubro
6	Análise do Relatório Anual da TransCon.	
7	Aprovação do Relatório Anual de Trabalho do Conselho Fiscal.	
8	Aprovação do Plano Anual de Trabalho do Conselho para o ano de 2023.	Dezembro

Outras atividades poderão ser incluídas, a pedido dos Conselheiros, do Presidente do Conselho ou do Presidente da Autarquia, na forma regimental.

Contagem, 25 de novembro de 2021

PORTARIA 003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O Conselho Fiscal da Autarquia de Trânsito e Transportes do Município de Contagem, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com disposto no inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 003/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Trabalho do Conselho Fiscal do Conselho Fiscal da Autarquia de Trânsito e Transportes do Município de Contagem, nos termos do Anexo Único, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 25 de novembro de 2021.

Douglas Estevão de Miranda
Presidente – Conselheiro titular

Rubens Macedo Gomes
Conselheiro titular

Tatiane Cristina Franco Puiati
Conselheira titular

Daniel Flávio de Moura Carvalho
Conselheiro titular

Bruno Braga Batista
Conselheiro titular

CONSELHO FISCAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM – TRANSCON

ANEXO ÚNICO
RELATÓRIO ANUAL DE TRABALHO – 2021

O Conselho Fiscal da Autarquia de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon, órgão deliberativo de controle e fiscalização, é instituído pela Lei Municipal 4.043, de 1 de novembro de 2006. O órgão tem por finalidade fiscalizar os atos dos administradores, examinando demonstrações financeiras, balancetes, no exercício da gestão fiscal da Autarquia, bem como todas as ações correlatas, zelando pela observação da legislação que rege a matéria.

O presente Relatório Anual de Trabalho do Conselho Fiscal da TransCon é instrumento previsto no artigo 20, inciso XI, do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução 003/2021, e tem como objetivo apresentar os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho no ano de 2021.

Os conselheiros fiscais da atual gestão foram nomeados pelo Decreto 222, de 9 de julho de 2021, com mandatos de 2 (dois) anos. As atividades do Conselho iniciaram-se com a LVIII reunião, extraordinária, realizada no dia 17 de agosto, onde foram empossados os membros titulares e suplentes e eleito o presidente do Conselho, sr. Douglas Estevão de Miranda.

Foi constatado que a gestão anterior deixou pendente a análise e julgamento das contas referentes ao exercício financeiro de 2020. Além disso, após consultas ao arquivo do Conselho, foi verificado que o Regimento Interno era subutilizado, sendo também desatualizado, datado em 2007.

Dessa forma, o Conselho se esforçou, em três meses, para regularizar os trabalhos do órgão, com diálogo e transparência, para que as atividades do Conselho não fossem prejudicadas pelo curto período de mandato.

Numa demonstração de parceria e de diálogo, a presidência do Conselho Fiscal se reuniu com a Diretoria Administrativa Financeira e com a Gerência Financeira e Contábil, em outubro, para alinhar as atividades do Conselho, entender o fluxo das contas e dialogar sobre o histórico de atividades exercidas pelo órgão de controle.

As contas do ano de 2020 da Autarquia foram analisadas e julgadas pelo Conselho Fiscal, a partir dos relatórios e demonstrações financeiras e orçamentárias enviadas pela equipe financeira da instituição e pelo Relatório de Controle Interno elaborado pela Controladoria Geral do Município. As contas referentes aos primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2021, também foram analisadas e julgadas pelos conselheiros. Para subsidiar as decisões dos membros, foram utilizados pareceres orçamentários emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, além das respostas da Autarquia aos ofícios de solicitação de esclarecimentos do Conselho.

Foi proposto e aprovado o novo Regimento Interno do Conselho, com alterações que visam dar mais transparência, como a publicação no Diário Oficial do Município das convocações de reuniões, das atas das reuniões e das deliberações realizadas pelo órgão, e eficiência, como a definição dos procedimentos a serem adotados nas reuniões, a instituição do cargo de Secretário Executivo e um importante mecanismo de controle social: a representação que pode ser realizada por qualquer cidadão ou pessoa jurídica, por meio de requerimento próprio, para apontar irregularidades ou ilegalidades de atos praticados na gestão de recursos da TransCon.

Por fim, alinhado aos objetivos de transparência, eficiência e planejamento, o novo Regimento Interno prevê os instrumentos de Plano Trabalho Anual e Relatório Anual de Trabalho. O Conselho aprovou, em sua sexagésima primeira reunião, o presente relatório e o plano de trabalho para 2022. A perspectiva dos conselheiros é a da consolidação contínua do Conselho Fiscal como espaço de controle e fiscalização, onde a transparência e a eficiência sejam os norteadores dos trabalhos.

Para memória e arquivo estão, em anexo, os ofícios, as convocações, as resoluções e as portarias emitidas pelo Conselho no ano de 2021. Estão também os pareceres utilizados pelos conselheiros para embasamento das deliberações realizadas.

Contagem, 25 de novembro de 2021

portaria transcon nº. 037 de 25 DE NOVEMBRO de 2021

Altera a Portaria nº. 023 DE 27 DE AGOSTO DE 2021, dispõe sobre procedimentos referentes ao serviço de transporte escolar no Município de Contagem.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - TRANSCON, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 4043, de 01 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TransCon nº. 023, de 27 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os autorizatários terão até 31 de janeiro de 2022 para apresentar à TransCon a documentação exigida nas legislações vigentes, para fins de recadastramento.

(NR)

Parágrafo Único. No momento do recadastramento serão renovados a Autorização de Tráfego, o Registro de Condutor e o selo de vistoria.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 25 de novembro de 2021.

Renato Guimarães Ribeiro

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO – A Câmara Municipal de Contagem, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, Processo Administrativo nº 056/2021, tipo menor preço, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, FOTOGRAFIA, ÁUDIO, VÍDEO, INFORMÁTICA, TELEVISORES E DRONE PARA EQUIPAR AS DIRETORIAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data: 09 (nove) de dezembro de 2021, a partir das 09h00min, em sua sede, na Praça São Gonçalo, nº 18, Centro, Contagem/MG. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.cmc.mg.gov.br> e pelo e-mail compras@cmc.mg.gov.br - Comissão Permanente de Licitação, telefone: (31) 3359-9200 e (31) 3359-8700, no horário de 09h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Contagem, 25 de novembro de 2021. Thássia Danúbia Batista Leão – Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Contagem, 24 de novembro de 2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 054/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AGENDAS E CADERNOS EXECUTIVOS PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.01.1.01.031.0058.2062.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Item 48 – Serviços Gráficos – Fonte 0100

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8.666/93 e suas alterações.

Não houve recurso e a Pregoeira adjudicou o objeto do Pregão ao licitante vencedor. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. Sa., sugerindo a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 02.253.928/0001-03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Cota Exclusiva	<p>Agenda personalizada - Formato 200mm x 150mm. CAPA/CONTRACAPA: Em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com gramatura superior a 240g, com 2 (duas) impressões; Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria). Forro (guarda), em papel offset 120 g., cor 1x0. MIOLO: Miolo personalizado, em papel AP 63 g/m²; com páginas da agenda diária (1 página para cada dia do ano); impressão 2 X 2 cores; com índice telefônico, tabelas úteis e mapas coloridos, com 20 a 40 páginas de conteúdo institucional (a ser fornecido pela contratante), em papel couche, gramatura 115g. ACABAMENTO: Encadernação em wire-o (duplo anel) realizado com arames metálicos duplos, mais robustos e sofisticados, nos quais os furos são quadrados. EMBALAGEM: Caixa de papel.</p> <p>ARTE: O layout da capa e do miolo, bem como o conteúdo institucional, serão fornecidos à Contratada pela Contratante junto à Autorização de Fornecimento.</p>	UN	300	R\$15,90	R\$4.770,00

02 - Cota Exclusiva	<p>Caderno Executivo Personalizado - Formato 270mm x 200mm. CAPA/CONTRACAPA: Em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com gramatura superior a 240g, com 2 (duas) impressões; Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria). Forro (guarda), em papel offset 120 g., cor 1x0. MIOLO: Miolo personalizado, em papel AP 63 g/m²; impressão 2 X 2 cores; com 160 folhas, contendo: Dados pessoais; Calendário; Planejamento Anual e Mensal; Agenda telefônica; e Folhas pautadas. Além de 20 a 40 páginas de conteúdo institucional (a ser fornecido pela contratante), em papel couche, gramatura 115g. EMBALAGEM: Caixa de papel. ARTE: O layout da capa e do miolo, bem como o conteúdo institucional, serão fornecidos à Contratada pela Contratante junto à Autorização de Fornecimento.</p>	UN	300	R\$15,90	R\$4.770,00
VALOR TOTAL					R\$9.540,00

O valor total e final da presente licitação foi de R\$9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais), conforme valor unitário dos itens apresentado pela LICITANTE VENCEDORA, nos autos.

Thássia Danúbia Batista Leão
 Pregoeira

DESPACHO:

Adjudicado o objeto desta à licitante vencedora, FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 02.253.928/0001-03, totalizando o valor da licitação R\$9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais), na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, Processo nº 054/2021, homologo a licitação para a respectiva contratação.

Publique-se.

Contagem, 24 de novembro de 2021.

VEREADOR ALEX CHIODI
 Presidente da Câmara Municipal de Contagem

RESOLUÇÃO Nº 019/2021

Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Sr. Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), Coronel Edgard Estevo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), Coronel Edgard Estevo da Silva, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de novembro de 2021

Vereador ALEX CHIODI
 -Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
 -1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 008/2021, de autoria do Vereador Presidente Alex Chiodi)

RESOLUÇÃO Nº 020/2021

Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Rogério Braz de Almeida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Rogério Braz de Almeida pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de novembro de 2021

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 024/2021, de autoria do Vereador Gegê Marreco)

RESOLUÇÃO Nº 021/2021

Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Mauro Tramonte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Mauro Henrique Tramonte (Mauro Tramonte) pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de novembro de 2021

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 026/2021, de autoria da Vereadora Daisy Silva)

RESOLUÇÃO Nº 022/2021

Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Lucio Fernando Borges.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Lucio Fernando Borges pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de novembro de 2021

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 027/2021, de autoria do Vereador Daniel Carvalho)

RESOLUÇÃO Nº 023/2021

Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Deputado Estadual Marcos Josealdo Lemos (Marquinho Durval).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Deputado Estadual Marcos Josealdo Lemos (Marquinho Durval) pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de novembro de 2021

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 028/2021, de autoria do Vereador Zé Antônio/Hospital Santa Helena)

RESOLUÇÃO Nº 024/2021

Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Paulo Eduardo Rocha Brant.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Excelentíssimo Senhor Paulo Eduardo Rocha Brant, Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de novembro de 2021

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 030/2021, de autoria do Vereador Carlin Moura)

RESOLUÇÃO Nº 025/2021

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor João Marcolino Gomes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor João Marcolino Gomes pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de novembro de 2021

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 031/2021, de autoria do Vereador Hugo Vilaça)

RESOLUÇÃO Nº 026/2021

Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Doutor Célio Augusto Pimentel Arcanjo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Doutor Célio Augusto Pimentel Arcanjo pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de novembro de 2021

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 032/2021, de autoria do Vereador Gil Antônio Diniz – Teteco)

RESOLUÇÃO Nº 027/2021

Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem à Senhora Denise Sande Santos Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem à Senhora Denise Sande Santos Oliveira pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de novembro de 2021

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 033/2021, de autoria do Vereador Ronaldo Babão)

RESOLUÇÃO Nº 028/2021

Concede o Diploma de Mérito Desportivo ao Senhor Sinvaldo Meireles Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Desportivo ao Senhor Sinvaldo Meireles Souza pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de novembro de 2021

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 034/2021, de autoria do Vereador Ronaldo Babão)

RESOLUÇÃO Nº 029/2021

Concede o Diploma de Mérito Desportivo à Sociedade Esportiva Santa Cruz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Desportivo à Sociedade Esportiva Santa Cruz por seu empenho em ajudar na qualidade de vida de jovens e adultos, bem como na promoção da socialização dos atletas, contribuindo para o desenvolvimento do espírito de equipe e potencialização de bons hábitos, como responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de novembro de 2021

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 035/2021, de autoria do Vereador Abne Motta)

RESOLUÇÃO Nº 030/2021

Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Pe. Edison César Winkler Zanini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Padre Edison César Winkler Zanini pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de novembro de 2021

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 036/2021, de autoria do Vereador Vinícius Faria)

RESOLUÇÃO Nº 031/2021

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor José Antônio dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor José Antônio dos Santos pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de novembro de 2021

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 037/2021, de autoria do Vereador Vinícius Faria)

RESOLUÇÃO Nº 032/2021

Concede o Diploma de Mérito Desportivo à Equipe Feminina de Futsal da Associação de Surdos de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Desportivo à Equipe Feminina de Futsal da Associação de Surdos de Contagem pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de novembro de 2021

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 039/2021, de autoria do Vereador Arnaldo de Oliveira)

RESOLUÇÃO Nº 033/2021

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Serafina Ferreira da Silva (Pastora Sara).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Serafina Ferreira da Silva (Pastora Sara) pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de novembro de 2021

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 040/2021, de autoria do Vereador Zé Antônio/Hospital Santa Helena)